



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (LOTE I - UBS FIRMESA, LOTE V - UBS PÉ DO MORRO; LOTE VI - UBS SÃO VITOR, LOTE VII - UBS ZABELÉ).**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

**CONTRATADA:** empresa Karina Marques Alves da Silva - EPP, sediada na Rua 13 de maio, 127 - Centro, Avelino Lopes - PI, inscrita no CNPJ: 23.604.737/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua proprietária, Karina Marques Alves da Silva, CPF nº 359.507.108-51, RG nº 42.219.691-5 SSP-SP, brasileira, engenheira civil, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 2.463.269/0001-13 e do CPF/PI nº 007.169.533-82, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, nº 127, Centro -, na cidade de Avelino Lopes-PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 001/2017 referente à concorrência 002/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Nona contrato do nº 001/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, que trata do valor do LOTE VI UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO VITOR, do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCLUSÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (LOTE I - UBS FIRMESA, LOTE V - UBS PÉ DO MORRO; LOTE VI - UBS SÃO VITOR, LOTE VII - UBS ZABELÉ), conforme planilha

apresentada e atestada pelo setor de engenharia. O mesmo fica aditivado LOTE VI, o valor de R\$ 39.236,36 (trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), equivalente a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor atual do referido contrato que é de R\$ R\$ 157.022,46 (cento e cinquenta e sete mil vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 02 de janeiro de 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal  
Contratante

KARINA MARQUES ALVES DA SILVA  
Karina Marques Alves da Silva - EPP  
23.604.737/0001-19  
Contratada

#### TESTEMUNHAS

1\* \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2\* \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E GALPAO DA JUVENTUDE (LOTE I - CRECHE BRINCANDO SE APRENDE E LOTE II - UNIDADE ESCOLAR EPITACIO ALVES PAMPLONA).**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

**CONTRATADA:** ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 18.486.230/0001-78, com sede na cidade de Picos - PI, localizada na rua Joao Nunes nº 47, Sala 202, bairro Malva, CEP nº 64.600-146, telefone (89), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu socio - proprietário Antonio de Sousa Borges, CPF nº 373.225.403-87, RG nº 1.017.001 SSP-PI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.463.269/0001-13 e do CPF/PI nº 007.169.533-82, residente e domiciliado à Rua Expedito Cortez, nº 247, Passagem das Pedras, na cidade de Picos-PI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 003/2013 referente ao processo administrativo Nº 003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1. O prazo de execução, do Contrato administrativo nº 003/2017 será prorrogado por mais 120 dias (cento e vinte dias) no período de 13/11/2017 à 13/05/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 13 de novembro de 2017.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal  
Contratante

ARAUJO CONSTRUÇÕES - LTDA  
CNPJ: 18.486.230/0001-78  
Contratada

#### TESTEMUNHAS

1\* \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2\* \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_